



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 112/2017 - Concorrência Pública nº. 002/2017

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 310/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **Viação Circuito das Águas LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.335.959/0002-70, situada à Rua Jaime Carneiro, nº 110, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Rose Meri Botte, inscrita no CPF sob o nº 897.835.819-53, portadora da cédula de identidade nº 357062863 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 112/2017 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 310/2017, firmado em 18/12/2017, nos termos adiante ajustados:

**CONSIDERANDO** que em 18/12/2017 o CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA celebraram CONTRATO DE CONCESSÃO – N.º 310/2017, cujo objeto é a concessão pública à pessoa jurídica devidamente qualificada para a exploração de serviços de transporte coletivo em âmbito municipal, observadas as condições necessárias à sua adequada execução, pelo prazo de 10 (dez) anos.

**CONSIDERANDO** o pedido de transferência da concessão de exploração de serviços de transportes coletivos da CONCESSIONÁRIA VIAÇÃO CIRCUITO DAS ÁGUAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.335.959/0002-70, objeto do e-mail datado de 30 de janeiro de 2023.

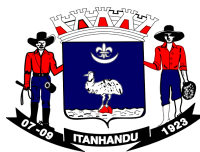
**CONSIDERANDO** que o pleito da CONCESSIONÁRIA teve por objeto a anuência com transferência total da concessão objeto do contrato original para a empresa COMUNELLO BRASIL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.782.619/0001-54, a qual passará a ser a única responsável pela concessão de exploração de transportes coletivos no âmbito municipal de Itanhandu.

**CONSIDERANDO** que a cláusula décima do contrato de concessão nº 310/2017 prevê a possibilidade de transferência da concessão mediante prévia e expressa autorização do CONCEDENTE datado de 10/03/2023, em razão das justificativas apresentadas pela empresa CONCESSIONÁRIA.

**CONSIDERANDO** que a empresa COMUNELLO BRASIL TRANSPORTES LTDA assinou o Termo de anuência e submissão ao contrato de concessão nº 310/2017 em 10/03/2023.

### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 27 da Lei federal nº 8.987/95 e suas alterações, além das demais disposições legais atinentes e demais documentos pertinentes, que ficam



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos para todos os fins de direito, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo tem por finalidade a transferência de concessão objeto do contrato originário, passando a concessão da empresa VIAÇÃO CIRCUITO DAS ÁGUAS LTDA para a empresa COMUNELLO BRASIL TRANSPORTES LTDA, com efeitos a partir desta data, instante em que assume todos os direitos, deveres, obrigações, responsabilidades e encargos relativos e fixados no contrato original.

### 1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1-** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas por este instrumento

*E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as PARTES o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, rubricando suas folhas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.*

Itanhandu, 13 de Março de 2023

---

#### CONCEDENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

#### CONCESSIONÁRIA

Rose Mari Botte  
**VIAÇÃO CIRCUITO DAS ÁGUAS LTDA -  
EPP**

TESTEMUNHAS:

---

---

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### TERMO DE ANUÊNCIA E SUBMISSÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 310/2017

A empresa **COMUNELLO BRASIL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.782.619/0001-54, com sede à Avenida João de Brito Pimenta, nº 485, Centro, Cambuquira/MG, CEP: 37.420-000, neste ato representada por seu titular, o Sr. Antonio Italo Brasil Comunello, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.566.408-16, portador da cédula de identidade nº 7.620.988, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Clovis de Andrade Ribeiro, nº 445, Centro, Cambuquira/MG, CEP: 37.420-000, tendo em vista o disposto no artigo 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na cláusula décima, do contrato de concessão nº 310/2017, celebrado entre a **CONCESSIONÁRIA VIAÇÃO CIRCUITO DA ÁGUAS LTDA – EPP** e o **CONCEDENTE MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, vem pelo presente termo anuir e submeter-se, sem qualquer ressalva, às condições e cláusulas do citado contrato, bem assim às normas legais e regulamentares, vigentes nesta data e aplicáveis à concessão de exploração de serviços de transporte coletivo em âmbito municipal.

Itanhandu, 10 de março de 2023.

---

Antonio Italo Brasil Comunello  
**COMUNELLO BRASIL TRANSPORTES LTDA**